



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 21.827/2022 – TJ/MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. (Pregão Eletrônico n.º 50/2020 – SRP, Processo 24.378/2020-TJMA).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 074.842.163-72, portador da Carteira de Identidade n.º 122.524 - SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.454.795/0001-24, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 871, sala 12, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP: 85807-440, Telefone: (45) 3035-7970/(45) 99981-4105, e-mail: licitacao3@impulsare.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º. 035.094.459-88, portador da carteira de identidade RG n.º 7.559.347-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0158/2020 – TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pedreiras/MA, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **15/06/2022** e término em **13/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 44432022** e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que é assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no Exercício da Presidência
CONTRATANTE
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JOAO MARIA
PEREIRA
JUNIOR:03509445988

Assinado digitalmente por: JOAO MARIA
PEREIRA JUNIOR 03509445988
DN: cn=JOAO MARIA PEREIRA
JUNIOR, o=03509445988, c=BR, ou=ICP
Brasil, ou=Certificado PF A1
email=joaojunior@tjma.jus.br
Data: 2022.06.07 16:13:47 -0300

JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]